



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2023.

**Autor: Vereador Robson Paiva**

### EMENTA

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Mês de Conscientização do Luto Parental”. Legalidade e Constitucionalidade com considerações.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 130/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Robson Paiva, que “Institui o Mês de Conscientização do Luto Parental no calendário oficial do município”.

Apresenta justificativa.

No tocante ao artigo 2º da propositura entendo pela inconstitucionalidade uma vez que se trata de ato de gestão que inclusive poderá gerar gastos ao município.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o Art. 2º .

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)

Autenticidade do documento em <http://www.camaracaçapava.sp.gov.br> com o identificador 340035003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 09 de janeiro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

